

# Informativo Jurídico

Forbrig Advogados Associados (Maio/2016)

## METALÚRGICOS DA GKN DE CHARQUEADAS OBTÊM UMA IMPORTANTE VITÓRIA JUNTO AO TRT4!

O sindicato dos metalúrgicos de Charqueadas obteve uma importante vitória junto ao Tribunal Regional do Trabalho, que manteve a condenação da empresa ao pagamento de diferenças de adicional noturno aos trabalhadores.

Em ação coletiva ajuizada pelo escritório **FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS**, o Tribunal manteve a sentença de origem, que havia condenado a empresa ao pagamento de diferenças de adicional noturno e de hora reduzida noturna, pela observância do entendimento contido na Súmula 60 do TST, tanto para o período anterior como para o período posterior à celebração do Acordo Coletivo de 2010.

Foi mantida a condenação também nas integrações devidas, como horas extras, repousos semanais remunerados, 13 salário, férias vencidas e proporcionais com um terço legal, adicional por tempo de serviço e FGTS.

A ação aguarda o prazo de recurso por parte da empresa para o TST. Qualquer dúvida, poderá ser questionada junto ao plantão do escritório **FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS**, no sindicato, às terças das 10 hs às 12 hs e quintas das 16hs às 17 hs ou diretamente no escritório.

## TRT-RS uniformiza entendimento: contribuição assistencial é devida inclusive por trabalhadores não filiados ao sindicato!

O Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) aprovou na tarde desta sexta-feira, por maioria de votos, a **Súmula nº 86**. O texto fixa entendimento da Corte no sentido de que a contribuição assistencial prevista em acordo coletivo ou sentença normativa também é exigível dos trabalhadores não filiados aos sindicatos. Antes de entrar em vigor, a súmula precisa ser publicada três vezes no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Muitos sindicalistas acompanharam o julgamento no Plenário e comemoraram o resultado da votação. Nas sustentações orais feitas por representantes das entidades da Advocacia Trabalhista, a obrigatoriedade da contribuição dos não filiados foi defendida tanto pela Agetra, que representa advogados dos trabalhadores, quanto pela Satergs, que congrega advogados da classe patronal. Os advogados Antônio Carlos Escosteguy Castro (Agetra) e Eduardo Caringi Raupp (Satergs) destacaram, entre outros argumentos, que o não pagamento da contribuição por todos os membros da categoria inviabilizaria a atividade sindical, pois o desconto é uma das principais fontes de receita dos sindicatos. Eles também lembraram que as vantagens obtidas nos acordos coletivos beneficiam toda a categoria, e não apenas os sindicalizados.

**FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 4.802**

**DIREITO DO TRABALHO - PREVIDENCIÁRIO - CÍVEL**

Av. Borges de Medeiros, 328 / 53, Ed. Planalto, Centro Histórico - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-021

☎ Fone: 51 3225-7570 - ✉ forbrig@forbrig.adv.br - [www.forbrig.adv.br](http://www.forbrig.adv.br)

# Informativo Jurídico

## Forbrig Advogados Associados (Maio/2016)

A súmula é resultado do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0002993-58.2015.5.04.0000. Até então, as Turmas Julgadoras do Tribunal proferiam decisões divergentes sobre a matéria. Com a Súmula nº 86, a Corte consolida seu entendimento para julgamentos futuros. A redação da Súmula nº 86 é a seguinte:

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. DESCONTOS. EMPREGADO NÃO FILIADO. A contribuição assistencial prevista em acordo, convenção coletiva ou sentença normativa é devida por todos os integrantes da categoria, sejam eles associados ou não do sindicato respectivo.**

Na mesma sessão, o Pleno do TRT-RS aprovou outras três súmulas, uma tese jurídica prevalecente e uma alteração na Súmula nº 66. Devido às mudanças trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, o órgão também cancelou a Súmula nº 4 e adaptou as redações das súmulas nº 46, 57 e 75.

Fonte: Gabriel Borges Fortes. Fotos: Inácio do Canto (Secom/TRT4).

## TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO TRENSURB OBTEM IMPORTANTE VITÓRIA NO TRT4!

Em ação coletiva promovida pelo **ESCRITÓRIO FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS** junto ao SINTEC, o TRT da 4ª Região, ao julgar o Recurso de ambas as partes (autor e réu), manteve a condenação de primeiro grau, condenando a empresa ao pagamento de diferenças de adicional noturno, em parcelas vencidas e vincendas, pela consideração do percentual de 50% a todos os técnicos industriais de nível médio empregados da empresa que tenham recebido ou venham a receber o adicional pela prestação de serviço noturno, com reflexos nas mais diversas parcelas; bem como a 3ª Turma determinou no julgamento, acolhendo o recurso do SINTEC, o pagamento de diferenças de adicional noturno para aqueles empregados que trabalhem após as cinco da manhã em prorrogação de jornada noturna e reflexos, além do pagamento de horas noturnos pela consideração da hora noturna a ser adotada.

# Informativo Jurídico

FORBRIG | ADVOGADOS ASSOCIADOS

## Forbrig Advogados Associados (Maio/2016)

---

Tal processo busca atender o anseio da categoria, no que diz respeito a adoção de diferentes adicionais para os técnicos, tendo em vista o pagamento do adicional de 50% para alguns empregados e de 20% para os demais, equiparando assim o pagamento de 50% para os substituídos do SINTEC.

O processo aguarda o prazo para embargos de declaração e recurso de revista.

Fonte: [www.forbrig.adv.br](http://www.forbrig.adv.br)

**VISITE NOSSO SITE: [www.forbrig.adv.br](http://www.forbrig.adv.br)!**

Para acompanhar as notícias jurídicas, bem como as ações promovidas pelo **ESCRITÓRIO FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS**, visite nosso site: [www.forbrig.adv.br](http://www.forbrig.adv.br) bem como nosso perfil no facebook (<https://www.facebook.com/forbrigadvogados>) e mantenha-se atualizado e informado como promover ações trabalhistas individuais e/ou coletivas e previdenciárias.

**FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 4.802**  
**DIREITO DO TRABALHO - PREVIDENCIÁRIO - CÍVEL**

Av. Borges de Medeiros, 328 / 53, Ed. Planalto, Centro Histórico - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-021  
☎ Fone: 51 3225-7570 - ✉ [forbrig@forbrig.adv.br](mailto:forbrig@forbrig.adv.br) - [www.forbrig.adv.br](http://www.forbrig.adv.br)